



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação orçamentária no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.120	PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	
08.244.120.2932	PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	
3390.30.3112	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.30.5304	Material de Consumo	R\$ 100,00
3390.32.3112	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3390.32.5304	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3390.39.3112	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.39.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2166	PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	
3390.32.3112	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes

154520023.2.037000	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídico	R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 25 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 782/2021 de autoria do Poder Executivo.